

- 2.4. Candidatos, oriundos de **Escolas Públicas**, que concluíram o Ensino Médio em 2007 e que estão concluindo em 2008, terão redução de **50% (cinquenta por cento)** no valor da Taxa de Inscrição, pagando **R\$ 30,00 (trinta reais)**, desde que comprovado através de **Declaração da Escola de Origem**. Este benefício se estenderá também aos alunos de Curso de Suplência.
- 2.5. As escolas mantidas por organizações sociais, sem fins lucrativos, que não cobram mensalidade escolar, poderão pleitear para seus alunos a redução do valor da Taxa de Inscrição, prevista no subitem 2.4, mediante solicitação ao ISEAF até o dia 17 de outubro de 2008, para análise e decisão.
- 2.6. As inscrições, **via Internet**, serão efetuadas no endereço eletrônico **http://www.iseaf.pi.gov.br**, **das 08 horas do dia 06 de outubro às 20 horas do dia 07 de novembro de 2008**, horário de Brasília.
- 2.7. A COPERSE, não se responsabiliza por solicitação de inscrição, **via internet**, não recebida por motivo de falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrições, **(especialmente no último)** costuma haver congestionamento nos acessos ao site, o que é inteiramente impossível de ser controlado.
- 2.7.1. Também, nessa modalidade, (via internet) compete ao candidato **imprimir diretamente do site do ISEAF**, o Edital e demais informações relacionadas ao Vestibular.
- 2.8. As inscrições somente serão confirmadas após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, devendo o candidato acessar o site **http://www.iseaf.pi.gov.br** até a data limite de 14 de novembro de 2008 e verificar a sua confirmação de inscrição, ficando a **COPERSE** desobrigada de qualquer responsabilidade após essa data.
- 2.9. Não será reservado o direito de redução da taxa aos **candidatos internautas** que não enviarem ao ISEAF e aos Postos de Inscrição, a documentação comprobatória mencionada no subitem 2.4.
- 2.10. Os candidatos cadastrados como doadores de sangue e/ou de medula óssea serão isentos do pagamento da taxa de inscrição e outros emolumentos referentes à inscrição, desde que apresentem documentos comprobatórios e sua condição de doador, emitido por órgão público competente e devidamente atualizado, Lei Estadual n.º 5.397, de 29 de junho de 2004.
- 2.11. Documentos exigidos para realizar a inscrição:
- **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição.
  - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou equivalente;
  - Substitutivo: **Declaração, em papel timbrado**, de que concluiu os estudos referidos em 2007, ou os está concluindo em 2008, com a identificação da Escola, carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento;
  - **Documento de Identificação** que por Lei Federal tenha fé pública com fotografia e assinatura (original e fotocópia).
  - **Documento que comprove a condição de doador de sangue e/ou medula óssea** expedido pelo órgão competente (**exigido somente** para candidatos que desejam pleitear a isenção de taxa de inscrição prevista no subitem 2.10)
- 2.12. A opção pela Língua Estrangeira, Inglês ou Espanhol, será indicada pelo candidato no ato da inscrição.
- 2.13. O candidato que, na Ficha de Inscrição, não assinalar a opção pela Língua Estrangeira, será considerado optante por **INGLÊS**.
- 2.14. No ato da inscrição, o candidato indicará a cidade onde deseja realizar as provas: Teresina, Parnaíba ou Picos.
- 2.14.1. O candidato que, na Ficha de Inscrição, não assinalar a cidade onde deseja fazer a prova, terá a sua alocação indicada pela COPERSE, dentre as cidades acima mencionadas.
- 2.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: **certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional** sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

- 2.16. Após a efetivação da inscrição, não será permitida troca de turno ou local para realização das provas.
- 2.17. Candidatos com **NECESSIDADES ESPECIAIS** deverão procurar a COPERSE, em Teresina-PI ou as Unidades Operacionais em Picos e Parnaíba até o dia 14 de novembro de 2008, apresentando atestado médico, recente, que comprove o nível de sua necessidade para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial, dentro das condições do ISEAF e Núcleos Operativos.

**3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. A confirmação de inscrição poderá ser impressa por meio de acesso ao site **www.iseaf.pi.gov.br**, a partir das 08 horas do dia 25 de novembro de 2008.
- 3.2. A confirmação de inscrição poderá ser obtida, **de modo presencial**, no período de 25 de novembro a 28 de novembro de 2008, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h. Para recebê-la, o candidato ou o representante legal, deverá comparecer nos locais onde fez a inscrição, munido do respectivo documento de identificação, original ou fotocópia.

**4. PROVAS**

- 4.1. As provas do Vestibular 2009 ISEAF conterão questões de acordo com os programas das disciplinas do Ensino Médio, constantes no Manual do Candidato e, serão aplicadas, em dois dias consecutivos.
- 4.2. 1º dia – prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e redação.  
2º dia – prova de Geografia, História e Matemática.
- 4.3. As provas serão realizadas nas cidades de Teresina, Parnaíba e Picos, conforme calendário abaixo:

PROVA	DATA	DIA	HORÁRIO
1º dia	18.01.2009	Domingo	08 às 12 horas
2º dia	19.01.2009	Segunda-Feira	08 às 12 horas

- 4.4. As questões das provas são objetivas, do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D, E), das quais apenas uma é correta. O número de questões, com os respectivos valores e pesos, constam no quadro a seguir:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PESOS
Língua Portuguesa	30 (trinta)	30 (trinta)	04
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	10 (dez)	10 (dez)	02
Geografia	10 (dez)	10 (dez)	03
História	10 (dez)	10 (dez)	03
Matemática	20 (vinte)	20 (vinte)	03
Redação	01 tema	01 tema	04

- 4.5. A Redação, de caráter eliminatório e classificatório (Portaria N.º 391/2002 – MEC, Art. 2º), constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos referentes ao tema proposto. A avaliação da Redação obedecerá ao disposto no item 9 e subitens deste Edital.
- 4.6. O candidato somente terá acesso às provas munido do **DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, apresentado por ocasião da inscrição.

**5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

- 5.1. O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:
- I. **SCORE BRUTO (EB)**: Pontos obtidos pelo candidato em cada Disciplina e na Redação;
  - II. **SCORE PADRONIZADO (EP)**: Conversão estatística do Escore Bruto, determinada pelo MEC (Portaria 723-A, de 29/12/1973). Representa o desempenho do candidato, em cada Disciplina, em relação a todos os demais candidatos presentes à prova. É calculado pela fórmula:

$$EP = \frac{EB - X}{S} \times 100 + 500$$

- Onde:
- EP**: Escore Padronizado do candidato na disciplina.
  - EB**: Escore Bruto pontos do candidato na disciplina.
  - X**: Média aritmética dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina.
  - S**: Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina.
  - 100**: Constante redutora de casa decimal.